



**DECRETO Nº 260, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA  
INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVACQUA-ES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**Considerando** a Lei federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

**Considerando** a Lei nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

**§1º** - O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social; e



c) Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão ou da entidade e designados em ato do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua.

§ 3º - Representantes de secretarias municipais, órgãos da sociedade civil e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§ 4º - A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º - A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 2º** - São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância ;

II - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III - atuar em regime de colaboração com as Políticas Públicas de atendimento aos direitos da criança na primeira infância;

IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância;

V - elaborar o Regimento Interno sobre as formas de funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância; e



VI - elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância do município de Atílio Vivacqua.

**Art. 3º** - O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

**Art. 4º** - Ficam revogados os Decretos nº 218/2023 e 244/2023.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua /ES, 11 de outubro de 2023

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito municipal